

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA

ADM. 2001/2004

Rua Vigário Antunes, 155, centro – fone (37) 3341-1321

LEI Nº 1.823/2001

Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar e contém outras disposições.

A Câmara Municipal de Itapeçerica aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), à seguinte dotação do Orçamento vigente:


02.15.04.14.078.2070-4122 – Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 48.000,00
TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR	R\$ 48.000,00

Art. 2º - Como recursos à abertura do Crédito Suplementar mencionado no art. 1º desta Lei, fica o Chefe do Executivo, mediante Decreto, autorizado a anular, total ou parcialmente às seguintes dotações do presente orçamento:

02.08.01.08.42.188.1003-4111 - Obras e Instalações.....	R\$ 5.000,00
02.08.01.08.42.188.2023-3131 - Rem. de Serviços Pessoais.....	R\$ 10.000,00
02.08.01.08.42.188.2033-3192 - Desp. Exercícios Anteriores.....	R\$ 10.000,00
02.08.01.08.42.427.2030-3120 - Material de Consumo.....	R\$ 2.500,00
02.08.01.08.45.213.2033-3111 - Pessoal Civil.....	R\$ 3.500,00
02.08.01.08.49.252.1007-4111 - Obras e Instalações.....	R\$ 2.000,00
02.08.02.08.42.188.2041-3111 - Pessoal Civil.....	R\$ 9.500,00
02.09.08.46.224.1008-4111 - Obras e Instalações.....	R\$ 5.500,00
TOTAL DE ANULAÇÃO.....	R\$ 48.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapeçerica-MG, 26 de setembro de 2001



Dr. Antônio Dianese
Prefeito Municipal